Lei nº 111

Autoriza a compra de um Trator de esteiras para o serviço de estradas, e abre credito especial.

A Câmara municipal de Carmo do Paranaiba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Trator de esteiras para os serviços de estradas do municipio, em prestações anuais.

Art. 2º) - Para o pagamento da obrigação inicial fica aberto um credito especial de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) no orçamento do presente exercicio.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Carmo do Paranaiba, 3 de março de 1952.

João Luiz de Carvalho
Prefeito municipal

Silva Oliveira
Secretaria

Lei nº 112

Autoriza o loteamento de um trecho da Avenida Costa Junior.

A Câmara municipal de Carmo do Paranaiba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar fazer o loteamento da parte da Avenida Costa Junior, compreendida entre a Rua Governador Valadares e o Posto Esso, terreno êsse anteriormente designado pela lei nº 87, de 3 de abril de 1951, para Praça de Esportes.

Art. 2º) - Fica tambem autorizado o Prefeito municipal a mandar proceder ao alargamento da faixa do referido terreno, com o consequente esteiramento das duas alas da mesma Avenida Costa Junior.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Carmo do Paranaiba, 3 de março de 1952.

João Luiz de Carvalho
Prefeito municipal

Silva Oliveira
Secretaria